



CÂMARA

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2.238, de 15 de abril de 2008.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar professores e servidores para a Rede Estadual de Ensino através do Convênio PRADEM e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**  
**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar 06 (seis) contratações de professores e servidores para o presente ano letivo, através do Convênio PRADEM (Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município), autorizado pela Lei nº 1763/2005 e Memo. Nº106/2008 da 13º CRE, assim distribuídas:

I - Escola E.E.M. Dr. Rubens da Rosa Guedes (CRES), 02 (dois) serventes, padrão 03, 40 horas; 01(um) operador de máquinas, padrão 13, 40 horas; 01(um) vigilante, padrão 06, 40 horas.

II - Escola E. E. M. Gladi Machado Garcia, 01 (um) Professor de Espanhol, 20 horas; Nível 01, classe A.

III - Escola E. E. F. Eliana Bassi de Melo, 01 (um) Servente, Padrão 03, 40 horas.

**Art. 2º** - Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês abril de 2008.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**  
  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
**Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

15.04.2008